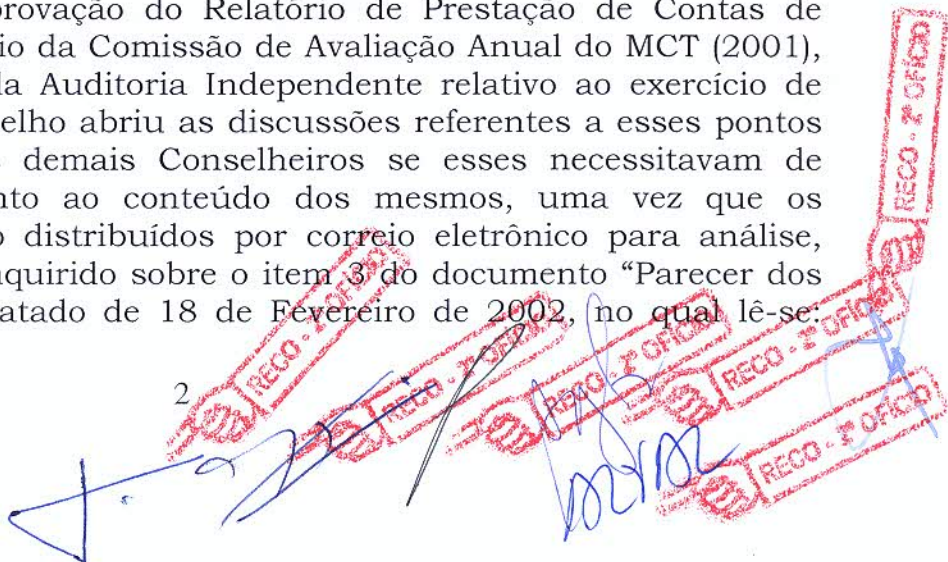


Ata da VI Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM

No dia 27 de Maio de 2002, às 14:30 horas reuniram-se na Sala dos Conselhos do Ministério da Ciência e Tecnologia, na cidade de Brasília, DF os seguintes membros do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM): Dr. José Galizia Tundisi, Presidente do Conselho; e os Conselheiros Dr. Edmundo Antônio Pereira Taveira, representante do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT; Dr. Lélío Fellows Filho, representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq; Dr. Adalberto Luís Val, representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC; Dr. João Paulo Viana, representante dos funcionários do IDSM e Dra. Aline da Rin Paranhos de Azevedo, representante dos associados do IDSM. Encontravam-se presentes ainda a Dra. Ana Rita Pereira Alves, Diretora Administrativa do IDSM e Diretora Geral Interina do IDSM, o Dr. Helder Lima de Queiroz, Diretor Técnico-Científico do IDSM, e a Sra. Selma Santos de Freitas, Coordenadora de Contabilidade do IDSM. A Dra. Ana Rita informou ao Conselho que os Senhores Conselheiros Dr. Warwick Estevan Kerr, representante da Academia Brasileira de Ciências-ABC; Dr. Paulo Nogueira Neto, representante da comunidade científica; e Dr. Estevão Monteiro de Paula, Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM justificaram suas ausências por motivo de compromissos inadiáveis assumidos previamente. O Dr. Tundisi deu início à reunião saudando os Conselheiros e desejando bom trabalho, e sugeriu que os presentes deliberassem sobre quais pontos seriam tratados nessa primeira sessão, uma vez que a reunião teria continuidade na manhã do dia 28, devido à extensa pauta a ser tratada. Após discussões decidiu-se que os pontos 1 a 6, 12, e 15 a 17 seriam tratados na primeira sessão, ficando os demais para o dia seguinte. A seguir passou-se ao **Ponto 1**, tendo sido escolhido o Conselheiro João Paulo Viana para secretariar a reunião. **Ponto 2** Informes Gerais: O Dr. Tundisi passou a palavra para a Dra. Ana Rita, a qual relatou a atual condição de saúde do Dr. Márcio Ayres, Diretor Geral temporariamente afastado, informando que o mesmo tem respondido satisfatoriamente ao tratamento, mas que até o momento não existe uma previsão quanto ao tempo necessário para recuperação. O Conselho de Administração tomou ciência da situação, aproveitando ainda a oportunidade para expressar votos para a plena recuperação do Dr. Márcio Ayres. A Dra. Ana Rita prosseguiu informando que devido à doença do Dr. Márcio Ayres ela assumiu, a pedido do mesmo, a Diretoria Geral e em caráter interino, e que o Dr. Helder Queiroz agora respondia pela Diretoria Técnico-Científica do IDSM, mudanças aprovadas pelo Conselho em reunião virtual e conforme a ata da V Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IDSM. Dando continuidade, a Dra. Ana Rita informou sobre o encerramento do financiamento do Department for International Development-DFID em Junho próximo, o qual custeava diversas atividades da Sociedade Civil Mamirauá na Reserva de Desenvolvimento

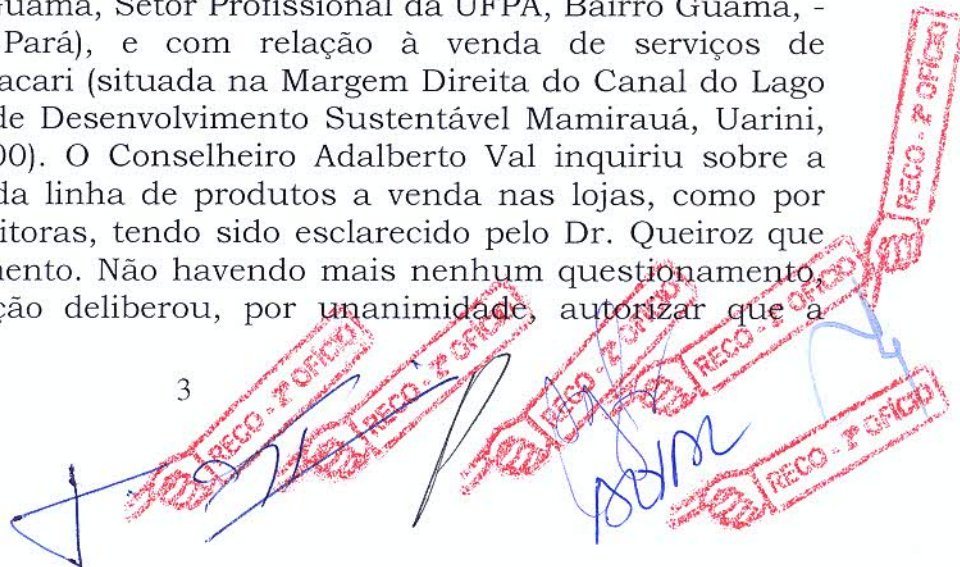
The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. Overlaid on these signatures are several red circular stamps, each containing the text "RECO - P. OFICINA". The stamps are arranged in a roughly parallel line across the bottom right portion of the page.

Sustentável Mamirauá, onde o IDSM também atua. Com isso, diversas atividades executadas pela SCM serão suspensas ou drasticamente reduzidas devido à falta de recursos próprios para mantê-las. A Dra. Ana Rita prosseguiu dizendo que estão em andamento contatos com o Wildlife Conservation Society-WCS e Ministério do Meio Ambiente-MMA visando obtenção de apoio financeiro. E concluiu pedindo que o Presidente do CA intercedesse junto ao MCT na busca de recursos financeiros adicionais para o IDSM. O Dr. Tundisi afirmou que encaminharia a demanda ao MCT, mas ao mesmo tempo sugeriu outras potenciais fontes de apoio, como as Fundações Packard e Ford, concluindo que Mamirauá é importante para o país e que suas atividades não devem ser descontinuadas. O Dr. Helder pediu a palavra para reconhecer que já ocorreram avanços no apoio do MCT ao IDSM, como o dinheiro destinado pela SECUP ao Fundo Emergencial de Pesquisas do Instituto Mamirauá-FEPIM, através do qual doze propostas de projetos foram financiadas. O Dr. Helder continuou informando sobre a visita da Presidência do CNPq e dos Diretores do INPA e do Museu Goeldi a Mamirauá nos próximos dias 17-21 de Junho, e que planeja-se aproveitar a oportunidade para solicitar ao CNPq que Mamirauá se torne um sítio PELD. O Conselheiro Adalberto Val sugeriu outras potenciais fontes de apoio, como o Smithsonian, a Universidade Turku da Finlândia, a Universidade Paris 7, a SUFRAMA e a UEA, enfatizando que estas duas últimas poderiam apoiar especificamente o programa de manejo de pirarucu desenvolvido pelo IDSM. O Dr. Tundisi acrescentou ainda os fundos CTInfra, Recursos Hídricos, CTPetro e Agronegócios, o FAT e o SEBRAE como outras potenciais fontes de recursos financeiros, sugerindo que membros do Conselho, representantes do MCT e de outras instituições a serem definidas deveriam se reunir em Mamirauá para identificar financiadores e desenvolver uma estratégia para custear as atividades do IDSM. Concluindo, o Dr. Tundisi perguntou sobre o montante do orçamento do IDSM para o corrente ano, tendo sido informado pela Dra. Ana Rita que o valor total corresponde a aproximadamente R\$ 2.100.000,00, sendo R\$ 1.746.000,00 provenientes do Contrato de Gestão com o MCT e R\$ 350.000,00 referentes aos recursos adicionais do MCT direcionados ao fundo emergencial de pesquisas, o FEPIM. Completando sua exposição a Dra. Ana Rita disse que mais R\$ 900.000,00 reais ao ano seriam suficientes para que não houvesse descontinuidade das atividades do IDSM. **Ponto 3** Apresentação e assinatura da Ata da Reunião anterior. A ata foi lida e aprovada pelos Conselheiros, procedendo-se a assinatura da mesma pelos Conselheiros presentes. **Pontos 4, 5 e 6** Apreciação, discussão e aprovação do Relatório de Prestação de Contas de 2001, apreciação do Relatório da Comissão de Avaliação Anual do MCT (2001), e apreciação do Relatório da Auditoria Independente relativo ao exercício de 2001. O Presidente do Conselho abriu as discussões referentes a esses pontos da pauta perguntando aos demais Conselheiros se esses necessitavam de algum esclarecimento quanto ao conteúdo dos mesmos, uma vez que os documentos já haviam sido distribuídos por correio eletrônico para análise, tendo o Dr. Adalberto Val inquirido sobre o item 3 do documento "Parecer dos Auditores Independentes" datado de 18 de Fevereiro de 2002, no qual lê-se:



“Conforme mencionado na Nota 8, a entidade não implementou a totalidade dos controles internos de aquisição de bens e serviços e execução financeira prevista na sua estrutura de Organização Social o que limita o nosso trabalho de validação das transações efetuadas. Como consequência, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos controles internos em relação às normas e regulamentos aprovados pelo Conselho de Administração e portanto nossa opinião refere-se tão somente a validação da documentação apresentada e a efetiva contabilização baseada nos princípios contábeis descritos na legislação societária.” A Sra. Selma Freitas, por convite da Diretoria, explicou que essa observação dos auditores referia-se à falta de procedimentos internos no processo de compras, uma vez que quando ocorreu a auditoria independente não estavam implantadas a Controladoria Interna e o Setor de Compras. O Dr. Queiroz acrescentou que após o parecer do auditor teve início o processo de implantação desses setores administrativos. Uma vez esclarecidos e não havendo mais nenhum questionamento, os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório de Prestação de Contas de 2001.

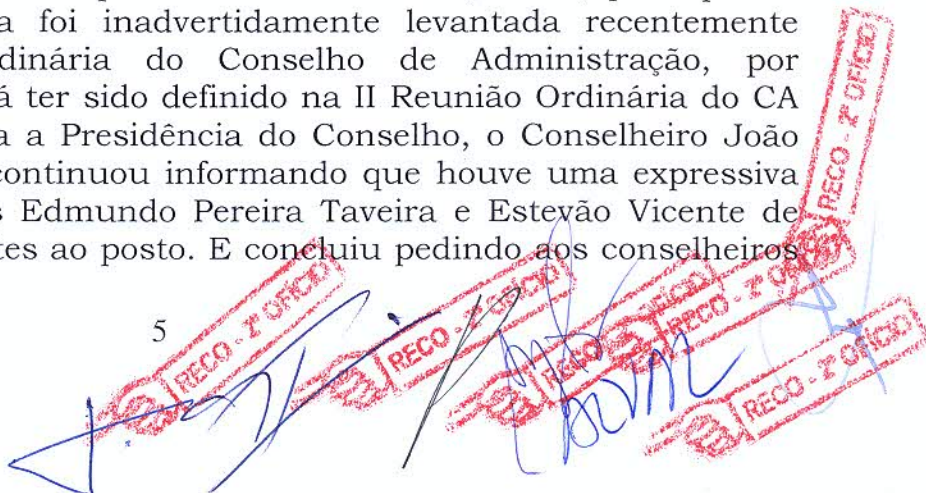
Ponto 12 Apreciação e aprovação das nomeações para Conselheiros Suplentes membros do CTC. O Presidente do Conselho convidou o Dr. Helder Queiroz para apresentar o assunto. O Dr. Helder informou ao Conselho que os nomes dos suplentes foram indicados pelo Diretor Geral temporariamente afastado e apreciados na Primeira Reunião do CTC recentemente realizada, acrescentando que era necessário que o Conselho de Administração se manifestasse sobre os mesmos, uma vez que os membros titulares já haviam sido aprovados em reunião anterior. Após deliberações o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a lista encaminhada, sendo que a suplência do CTC será assim constituída: Área da Vida Selvagem, Dr. Renato Cintra; Área de Agricultura, Dr. Jorge Yared; Área Social, Dr. Ernesto Renan de Freitas Pinto; Área de Pesca, Dra. Victoria Isaac; Área Florestal, Dr. Adalberto Veríssimo; Área da Biodiversidade, Dra. Marlúcia Bonifácio Martins; e Área Florestal/Social, Dr. Paulo Roberto Souza. Contudo, o Conselho de Administração recomendou ao CTC que em futuras composições busque-se ampliar o número de representantes da área social bem como o aumento da representatividade regional dos Conselheiros. **Ponto 15** Autorização para reconhecimento de outros pontos de venda de produtos/serviços do IDSM. O Dr. Tundisi passou a palavra para o Dr. Helder Queiroz, o qual explicou ao Conselho sobre a necessidade de que o mesmo se manifestasse sobre a regularização das lojas localizadas na representação do IDSM em Belém (situada na Rua Augusto Corrêa, nº 01, Campus do Guamá, Setor Profissional da UFPA, Bairro Guamá, - CEP 66.075-110, Belém, Pará), e com relação à venda de serviços de Ecoturismo pela Pousada Uacari (situada na Margem Direita do Canal do Lago Mamirauá, s/nº, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Uarini, Amazonas, CEP 69.485-000). O Conselheiro Adalberto Val inquiriu sobre a possibilidade de expansão da linha de produtos a venda nas lojas, como por exemplo livros de outras editoras, tendo sido esclarecido pelo Dr. Queiroz que não havia nenhum impedimento. Não havendo mais nenhum questionamento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar que a



Diretoria proceda os atos necessários para a regularização desses pontos de venda, inclusive no caso da loja do Aeroporto Eduardo Gomes de Manaus, que já teve sua regularização autorizada por ocasião Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, mas cujo endereço constou incorreto na ata, sendo o certo: Avenida Santos Dumont, nº 1350, Terminal de Passageiros 1, Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Bairro Tarumã, Manaus, Amazonas, CEP 69.049-600. **Ponto 16** Autorização para dispensa na ampla divulgação de vagas para contratação, conforme reza o Regulamento de Recursos Humanos. O Presidente do Conselho pediu à Diretoria que explicasse esse ponto, tendo a Dra. Ana Rita informado que com o afastamento da Sociedade Civil Mamirauá do apoio às atividades executadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá será necessário a contratação urgente de funcionários para postos essenciais, havendo o interesse da Diretoria no aproveitamento de funcionários que a Sociedade Civil Mamirauá dispensará a partir de Junho. Acrescentou que existe ainda a necessidade da contratação de funcionários para postos que foram identificados como necessários pelos auditores que visitaram o IDSM, tais como técnico em contabilidade, encarregado de compras e coordenação de informática, entre outros. O aproveitamento do pessoal que será dispensado pela Sociedade Civil Mamirauá permitiria a manutenção e a implementação de serviços e procedimentos essenciais ao bom funcionamento do IDSM, uma vez que essas pessoas já estavam familiarizadas com o trabalho. Embora reconhecendo a urgência e a necessidade das contratações, o Conselho Administrativo deliberou, por unanimidade, contra a autorização para a dispensa de ampla divulgação, recomendando que deverá ser aberto um processo de seleção com uma descrição criteriosa dos cargos e funções a serem preenchidos. **Ponto 17** Alteração proposta no texto do Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços. O Presidente do Conselho pediu ao Dr. Helder que explicasse o assunto, tendo o mesmo informado que a redação atual dos itens 3 letra “a” e 4 letra “a” do Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços do IDSM deixava margem a várias interpretações quanto à aplicação do limite para dispensa de processo de habilitação e contratação de fornecedor e prestador de serviços, fato constatado durante as auditorias recentemente realizadas. Após deliberações o Conselho decidiu por unanimidade a alteração do Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços do IDSM, e onde se lia no item 3 “3. APURAÇÃO DE PREÇO. Sistema de coleta de preços com a participação de, no mínimo, três fornecedores previamente convidados pelo Instituto. a) na compra e contratação superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o Instituto poderá estabelecer regra específica para habilitação e contratação de fornecedor e prestados de serviço.” passa-se a ler “3. APURAÇÃO DE PREÇOS. O sistema de coleta de preços com a participação de, no mínimo, três fornecedores previamente convidados pelo Instituto Mamirauá se dará: a) Quando cada compra e contratação individual for superior a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). O Instituto poderá estabelecer regras específicas para habilitação e contratação de fornecedores e prestadores de serviços.” No caso do item 4 onde se lia “4. COMPRA DIRETA. Sistema de aquisição efetuada diretamente ao fornecedor nos seguintes casos: a) aquisição

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. Overlaid on these signatures are multiple red circular stamps, each containing the text "RECO - F. OFICINA". The stamps are arranged in a roughly horizontal line across the bottom right portion of the page.

de bens e serviços até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com conhecimento prévio do preço justo ou de mercado mediante registro dos preços;" passa-se a ler "4. COMPRA DIRETA. O sistema de aquisição efetuada diretamente ao fornecedor se dará quando: a) A aquisição individual de bens e serviços for limitada até R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com conhecimento prévio do preço justo ou de mercado mediante registro de preços." Uma vez encerradas as discussões e deliberações sobre os pontos da pauta pré-definidos, o Presidente do Conselho de Administração do IDSM deu por encerrada a primeira sessão da reunião às 17:30 do dia 27 de Maio de 2002. Os trabalhos foram reiniciados às 10:20 do dia 28 de Maio. Dos presentes no dia anterior, apenas a Dra. Ana Rita Alves não pôde comparecer. O Presidente do Conselho fez um breve relato sobre o encaminhamento dos trabalhos, informando aos Conselheiros sobre os itens da pauta que faltavam serem deliberados, a saber itens 7 a 11, 13 e 14, 18 e 19. O Presidente deu então continuidade aos trabalhos. O Conselheiro João Paulo Viana pediu a palavra para lembrar que no dia anterior apenas a ata da IV Reunião do CA havia sido apreciada, restando ainda ao CA deliberar sobre a ata da V Reunião, realizada por meio eletrônico. O Presidente do Conselho abriu esse ponto para discussão, tendo sido a ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos presentes. **Ponto 7** Atualização da composição do Conselho de Administração. O Presidente do CA abriu as discussões solicitando ao Dr. Helder Queiroz que explicasse o assunto. O Dr. Helder prosseguiu dizendo que, de acordo com o Estatuto do IDSM, o assento ocupado pelo presidente do GTA ou seu representante estava vago, pois a entidade não se fez presente em três reuniões consecutivas. Continuou informando sobre a vacância do terceiro assento para membro da comunidade científica na área de sociologia e antropologia, o qual até o momento não havia sido preenchido, resultando que o CA estava constituído apenas por 9 membros ao contrário dos 10 estabelecidos pelo Estatuto. Após discussões o Conselho deliberou que a Diretoria deverá contatar a Dra. Vilma Figueiredo, um dos nomes escolhidos durante a I Reunião do Conselho de Administração para ocupar o assento como cientista da área de sociologia e antropologia, convidando-a para participar do Conselho de Administração do IDSM. Caso a mesma não aceite o convite, a Diretoria deverá então convidar o Dr. Roberto Cardoso, antropólogo da Universidade de Brasília. Quanto à vacância do assento do GTA, o Conselho deliberou pela manutenção dessa entidade como membro nato, solicitando à Diretoria que consulte a atual Presidente para que esta se manifeste quanto a sua participação ou indique um representante. **Ponto 8** Discussão e deliberação a respeito da suplência do Conselheiro Presidente. O Dr. Tundisi passou a palavra ao Dr. Helder Queiroz, que explicou que a questão da suplência foi inadvertidamente levantada recentemente durante a V Reunião Ordinária do Conselho de Administração, por desconhecimento do fato de já ter sido definido na II Reunião Ordinária do CA um conselheiro suplente para a Presidência do Conselho, o Conselheiro João Paulo Viana. O Dr. Queiroz continuou informando que houve uma expressiva votação para os Conselheiros Edmundo Pereira Taveira e Estevão Vicente de Paula como possíveis ocupantes ao posto. E concluiu pedindo aos conselheiros



Handwritten signatures and red official stamps (RECO - 7 OFICIO) are present at the bottom of the page, indicating the document's processing and approval.

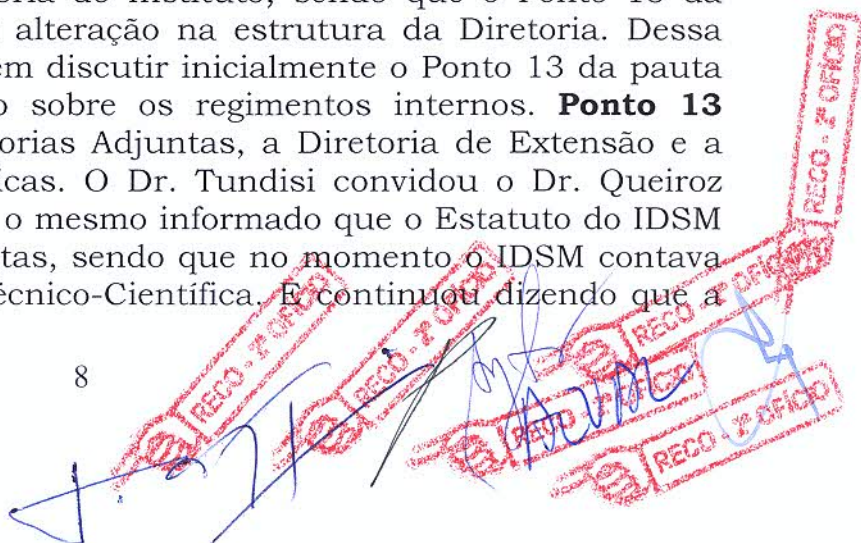
que deliberassem se a situação original seria mantida, ou se um dos dois conselheiros votados na V Reunião Ordinária deveria ser instituído como suplente do Presidente do Conselho. O Presidente do Conselho pediu para que os presentes se manifestassem, tendo o Conselheiro João Paulo Viana colocado a suplência a disposição do Conselho caso esse achasse por bem fazer a alteração. Após deliberações o Conselho decidiu por unanimidade manter a situação original, continuando o Conselheiro João Paulo Viana como Suplente do Presidente do Conselho de Administração. **Ponto 9** Deliberação sobre proposta de alteração no Regulamento Financeiro. O Presidente do Conselho passou a palavra para a Sra. Selma Freitas, a qual relatou as dificuldades operacionais existentes para a assinatura de cheques, uma vez que apenas a Diretora Adjunta Administrativa pode fazê-lo. Enfatizou ainda os riscos de se deixar um grande número de cheques assinados pela Diretora para efetuar pagamentos, justificando assim a proposta da introdução da figura do procurador. Após discussões e deliberações o Conselho não autorizou a introdução da figura do procurador, recomendando que todos os Diretores passem a assinar cheques, aumentando assim a probabilidade de haver uma pessoa autorizada a assinar cheques em Tefé. Dando continuidade a esse ponto, a Diretoria, através da Sra. Selma Freitas, solicitou alteração da data para apresentação da prestação de contas para o Conselho de Administração constante no Regulamento Financeiro do IDSM, a qual se encontra em conflito com a data estabelecida para a prestação de contas do Contrato de Gestão do IDSM com o MCT. Após deliberações, o Conselho decidiu por unanimidade aprovar a alteração, sendo que onde se lia no segundo parágrafo do item 5 (Contabilidade) do Regulamento Financeiro do IDSM “Deverá ser apresentada anualmente, até 28 de Fevereiro, aos órgãos federais de controle e fiscalização, a prestação de contas do Instituto” passa-se a ler “Deverá ser apresentada anualmente, até 31 de Janeiro, aos órgãos federais de controle e fiscalização, a prestação de contas do Instituto”. **Ponto 10** Deliberação sobre proposta de alterações no Estatuto do IDSM. O Presidente do Conselho convidou o Dr. Helder Queiroz para fazer exposição sobre as alterações propostas no Estatuto, tendo o mesmo identificado três alterações necessárias. O mesmo continuou solicitando mudança no Artigo 39 do Estatuto, que diz respeito ao prazo para implantação e características do plano de seguridade social para os funcionários do IDSM. Segundo o Dr. Helder, as cotações encaminhadas à Diretoria pelas empresas prestadoras de serviços de seguridade eram muito elevadas devido às condições peculiares de Tefé (falta de médicos credenciados, distância de Manaus), e se somadas ao valor correspondente aos salários pagos aos funcionários ultrapassaria o limite de sessenta por cento estabelecido pelo Contrato de Gestão para os gastos com pessoal. O Conselho passou então a examinar a redação do Artigo 39, tendo o Conselheiro Edmundo Taveira chamado a atenção para o grande ônus e risco para o Instituto a manutenção da redação atual. O mesmo sugeriu que o plano de seguridade do IDSM previsse, em escala de prioridade, seguro contra acidentes, seguro de saúde e plano de aposentadoria. E concluiu sugerindo uma nova redação para o Artigo 39. Após deliberações o Conselho aprovou por unanimidade alteração do Artigo

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. Overlaid on these signatures are several red circular stamps. Each stamp contains the text 'RECO - P. ORDEM' and a date, which appears to be '2011'. The stamps are arranged in a diagonal line across the bottom right corner of the page.

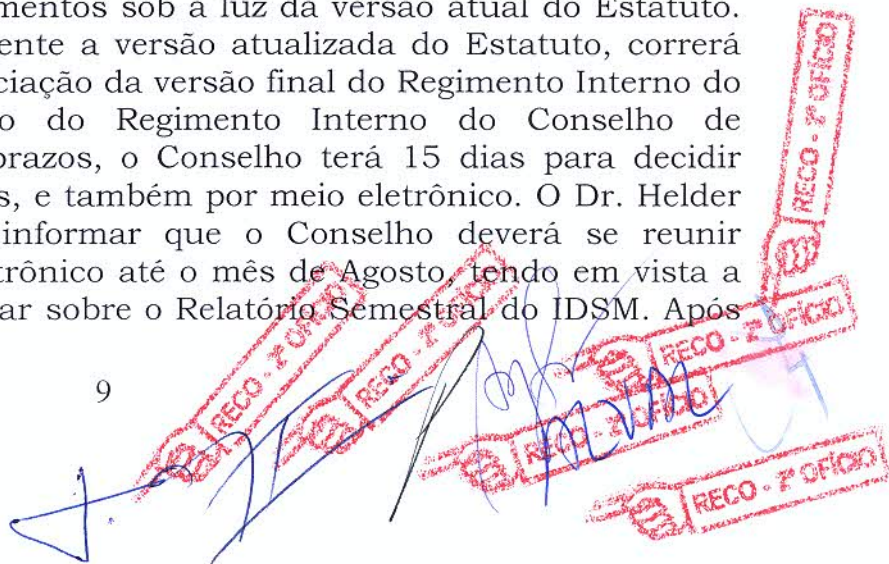
39, e onde se lia no Estatuto do IDSM “Artigo 39 No prazo máximo de dois anos contados a partir da aprovação deste Estatuto, o Mamirauá implantará, nos termos da legislação própria e nos moldes organizacionais que ofereçam maior probabilidade de sucesso, o Plano de Seguridade Privada para seus empregados. Parágrafo único - O Plano de Seguridade Privada disporá, entre outros itens, sobre os benefícios de seguros de vida e acidentes, seguro médico e odontológico, seguro educação, auxílio-enfermidade, acidentes de trabalho, complementação de aposentadoria e pensão por morte ou invalidez.” passa-se a ler “Artigo 39 O Mamirauá implantará, nos termos da legislação própria e nos moldes organizacionais que ofereçam maior probabilidade de sucesso, o Plano de Seguridade Privada para seus empregados. Parágrafo único – A implantação se dará de forma gradual e contemplará benefícios tais como seguro de vida e acidentes, assistência à saúde e seguridade social.”. O Conselho delegou ainda à Diretoria autorização para contratar seguro de vida para os empregados e bolsistas do IDSM, nessa ordem de prioridade, e caso essa contratação seja viável do ponto de vista do limite de gastos com pessoal estabelecidos pelo Contrato de Gestão. O Conselho solicitou ainda para a Diretoria a transmissão por meio eletrônico das informações relativas aos custos para a contratação dos planos de seguridade social. O Dr. Helder deu prosseguimento a sua falação chamando a atenção do Conselho para o Inciso III do Artigo 32 do Estatuto, que determina a perda do cargo para membro da Diretoria que estiver impossibilitado de assumir suas funções por mais de 90 dias. O Presidente do Conselho abriu a questão para deliberações, tendo o Conselho considerado que o Inciso III do Artigo 32 era dispensável, uma vez que o Inciso II já contemplava o seu conteúdo. Colocado em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade, a eliminação do Inciso III do Artigo 32, e onde se lia no Estatuto do IDSM “Artigo 32 - Perderá o cargo o membro da Diretoria que: I No exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do Mamirauá e regem a gestão da coisa pública; II Se afastar, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, entendido que deverá ser dado conhecimento das licenças, acompanhadas das justificativas para a sua concessão, ao Conselho de Administração; III Estiver impossibilitado de exercer suas funções por um período superior a noventa dias consecutivos, por motivos de saúde ou pessoais; IV For destituído, por decisão soberana irrecorrível, a critério e por conveniência do Conselho, reunido em sessão secreta, de acordo com o Artigo 25, inciso IV deste Estatuto.” passa-se a ler “Artigo 32 - Perderá o cargo o membro da Diretoria que: I No exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do Mamirauá e regem a gestão da coisa pública; II Se afastar, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, entendido que deverá ser dado conhecimento das licenças, acompanhadas das justificativas para a sua concessão, ao Conselho de Administração; III For destituído, por decisão soberana irrecorrível, a critério e por conveniência do Conselho, reunido em sessão secreta, de acordo com o Artigo 25, inciso IV deste Estatuto.” Ato contínuo, o Conselho concedeu, por unanimidade, autorização para o afastamento do Diretor Geral, Dr. Marcio Ayres, devendo o mesmo retomar suas funções quando seu estado de saúde

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. Overlaid on these signatures are multiple red rectangular stamps, each containing the text "RECO - P. OFICIO" in a stylized font. The stamps are arranged in a diagonal pattern across the bottom right corner of the page.

assim o permitir. Dando prosseguimento, o Dr. Helder solicitou ao Conselho alteração do Artigo 11 do Estatuto, de maneira a permitir que, além do Presidente do Conselho de Administração, o Diretor Geral passe a ter poderes para convocar Assembléias dos Associados. O Dr. Helder justificou a mudança por questionamentos levantados pela Auditoria da Secretaria Federal de Controle (SFC) sobre a composição e atualização do quadro de Associados do IDSM. O Conselheiro Edmundo Taveira pediu a palavra para explicar que fugia das atribuições da SFC acompanhar a composição do quadro de associados do IDSM, e que em reunião a ser realizada ainda essa semana no Rio de Janeiro entre representantes das Organizações Sociais, do MCT, e da SFC, seriam dados esclarecimentos à SFC sobre as atribuições e competências dos seus auditores. Uma vez ouvidas as observações e comentários dos presentes, o Conselho deliberou por unanimidade não alterar o Artigo 11 do Estatuto. Em seguida, o Conselheiro João Paulo Viana observou que o Capítulo V da proposta do Regimento Interno do IDSM previa as regras para admissão e desligamento dos associados, sendo que o Conselho achou por bem examiná-las, uma vez que estava relacionada ao assunto em discussão. Após deliberações, o Conselho aprovou por unanimidade a seguinte redação para o Capítulo V do Regimento Interno do IDSM: “Capítulo V : Das regras para admissão e desligamento dos associados; Artigo 25 – Poderão ser admitidos novos associados, devendo os interessados encaminharem requerimento ao Diretor Geral do INSTITUTO MAMIRAUÁ, que o submeterá a aprovação da Diretoria; Artigo 26 – Os associados poderão requerer o seu desligamento diretamente ao Diretor Geral; Artigo 27 – Serão considerados desligados os associados que: I assim o solicitarem; II atentarem contra os princípios e as regras contidas no Estatuto e nos Regimentos Internos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, por proposta da Diretoria e aprovados pelo CA.”. **Ponto 11** Apreciação, discussão e deliberação sobre as propostas de Regimentos Internos. O Presidente do Conselho pediu ao Diretor Técnico-Científico que apresentasse os regimentos, tendo o mesmo informado que esses já haviam sido divulgados para os Senhores Conselheiros durante a V Reunião, mas foi deliberado que os regimentos deveriam ser discutidos em reunião presencial. E acrescentou que na recente reunião de instalação do Conselho Técnico-Científico do IDSM os Conselheiros analisaram o Regimento Interno do CTC e elaboraram uma segunda versão, mais em conformidade com o desejo e expectativas dos mesmos. Aberto o assunto para deliberações, o Conselheiro João Paulo Viana observou que a proposta do Regimento Interno do IDSM apresentava, em seu conteúdo, a composição da Diretoria do Instituto, sendo que o Ponto 13 da pauta da presente reunião previa alteração na estrutura da Diretoria. Dessa maneira, o Conselho achou por bem discutir inicialmente o Ponto 13 da pauta para depois retomar a discussão sobre os regimentos internos. **Ponto 13** Autorização para criação de Diretorias Adjuntas, a Diretoria de Extensão e a Diretoria de Alternativas Econômicas. O Dr. Tundisi convidou o Dr. Queiroz para apresentar a proposta, tendo o mesmo informado que o Estatuto do IDSM previa até quatro Diretorias Adjuntas, sendo que no momento o IDSM contava com duas, a Administrativa e a Técnico-Científica. E continuou dizendo que a



proposta visava agrupar aquelas atividades mais diretamente ligadas com as alternativas econômicas e com os trabalhos de extensão dos resultados das pesquisas às populações humanas das reservas sob administração do IDSM. Segundo o mesmo, o atual organograma do IDSM subordina todas as Coordenações à Diretoria Técnico-Científica e ele, além de ter assumido muitas responsabilidades com o afastamento do Diretor Geral, não se sentia confortável para dirigir atividades mais afins às ciências sociais. O Conselheiro João Paulo Viana observou que a proposta de aumentar o número de Diretores ocorria no momento em que o IDSM passava por uma fase de redução significativa em suas atividades na Reserva Mamirauá, decorrente do encerramento do financiamento à Sociedade Civil Mamirauá. O Conselheiro Edmundo Taveira, por outro lado, argumentou que havia um risco da subdivisão proposta criar um desequilíbrio entre as Diretorias, resultando em diretorias fortes e fracas, o que não era desejável do ponto de vista administrativo, e sugeriu que ao invés de duas novas diretorias, fosse criada apenas uma, agregando as atividades de extensão e alternativas econômicas. O Dr. Queiroz argumentou que essa havia sido a proposta inicial da Diretoria, mas que a pessoa convidada para o posto não se dispôs a aceitá-lo com essas atribuições, resultando então na subdivisão das funções em duas Diretorias. Apesar das argumentações veementes do Diretor Técnico-Científico, foi consenso entre os Conselheiros recomendar que a Diretoria do IDSM considere apenas a criação de uma nova Diretoria Adjunta, a qual deverá ter um perfil híbrido, incorporando tanto os aspectos da extensão quanto o das alternativas econômicas. **Ponto 14** Apreciação e discussão do documento “Estratégia Científica do IDSM 2002-2005”. A convite do Presidente do Conselho o Dr. Queiroz informou sobre o documento. O Dr. Tundisi expressou o desejo de examinar em detalhes o seu conteúdo, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Como encaminhamento definiu-se por unanimidade que os Conselheiros terão um prazo de 60 dias para se manifestarem sobre o seu conteúdo e através de meio eletrônico. O Presidente do Conselho retomou então as discussões sobre os regimentos internos (Ponto 11 da pauta da reunião). Após deliberações o Conselho considerou aprovado, por unanimidade, o Regimento Interno do Conselho Técnico-Científico do IDSM. Com relação ao Regimento Interno do IDSM e ao Regimento Interno do Conselho de Administração do IDSM, o Conselho de Administração incumbiu a Diretoria de encaminhar por meio eletrônico a versão atualizada do Estatuto do IDSM, já incorporando as alterações aprovadas na presente reunião, para os Conselheiros analisarem os Regimentos sob a luz da versão atual do Estatuto. Uma vez distribuída eletronicamente a versão atualizada do Estatuto, correrá um prazo de 45 dias para a negociação da versão final do Regimento Interno do IDSM, e de 30 dias no caso do Regimento Interno do Conselho de Administração. Vencidos esses prazos, o Conselho terá 15 dias para decidir sobre a aprovação dos regimentos, e também por meio eletrônico. O Dr. Helder Queiroz pediu a palavra para informar que o Conselho deverá se reunir presencialmente ou por meio eletrônico até o mês de Agosto, tendo em vista a necessidade de analisar e deliberar sobre o Relatório Semestral do IDSM. Após



discussões ficou acordado entre os presentes que a Diretoria encaminhará o Relatório Semestral por meio eletrônico para o Conselho até o dia 31 de Julho, e este terá 15 dias para se manifestar sobre o seu conteúdo. **Ponto 18** Deliberação sobre a questão da remuneração dos membros da Diretoria. A pedido do Presidente do Conselho a Sra. Selma Freitas expôs conflitos entre os documentos constitutivos do IDSM (Estatuto e Regulamento de Recursos Humanos) e a legislação relativa às instituições sem fins lucrativos, como é o caso do IDSM, um instituto privado sem fins lucrativos. Um desses conflitos reflete-se na impossibilidade de remunerar os seus Diretores, caso esses não sejam da casa, sob pena de perder incentivos fiscais, como isenção no pagamento de imposto de renda. O Conselheiro Edmundo Taveira informou que os problemas identificados devem ser discutidos com os órgãos pertinentes do Governo e em conjunto com o Ministério da Ciência e Tecnologia, uma vez que os problemas identificados pelo IDSM são comuns às outras Organizações Sociais. **Ponto 19** Outros assuntos que surgirem. Não havendo manifestação de nenhum dos Conselheiros presentes, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 13:50 e eu, Conselheiro João Paulo Viana, lavrei a presente ata que lida por todos e achada conforme vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 28 de Maio de 2002.

João Paulo Viana
 João Paulo Viana

José Galizia Tundisi
 José Galizia Tundisi

Edmundo Antônio Pereira Taveira
 Edmundo Antônio Pereira Taveira

Lélio Fellows Filho
 Lélio Fellows Filho

Adalberto Luís Val

Aline da Rin Paranhos de Azevedo
 Aline da Rin Paranhos de Azevedo

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO
 Rua Daniel Sevalho, nº 124
 TEFÉ - AMAZONAS
 OSVALDO SIMAS NÓVO
 Tabelião
 CIC/MF nº 024.762.902-20

Cartório do 2º Ofício
 Rua Daniel Sevalho, 124
 TEFÉ - AMAZONAS
 OSVALDO SIMAS NÓVO
 Tabelião
 CIC/MF nº 024.762.902-20

Reconheço a (s) firma (s) supra (s). Dou fé.
 Tefé - AM, 05/11/2002
 Em testº da verdade.
Osvaldo Simas Nôvo
 Osvaldo Simas Nôvo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Daniel Sevalho, nº-124, Centro – Fórum de Justiça Osvaldo Simas Nôvo – Oficial

Apresentado para registro no dia 05/11/2002
 Ao expediente das 08:00 às 12:00 horas
Protocolado no Livro A-1, fls. 28v, sob o nº-1.667
Registrado no Livro B-4, fls. 014, sob o nº-1.645
Referente a matrícula nº - 1.645

10

Osvaldo Simas Nôvo
 Oficial

Tefé/AM, 05 de novembro de 2002

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Daniel Sevalho, nº-124, Centro – Fórum de Justiça Osvaldo Simas Nôvo – Oficial
 CIC: 024.762.902-20

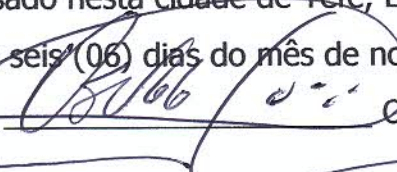


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEFÉ/AM
RUA: DANIEL SEVALHO, 124, CENTRO-FÓRUM DE JUSTIÇA
OSVALDO SIMAS NÔVO – ESCRIVÃO
FONE: 3432473 e 343-3251

CERTIDÃO



Oswaldo Simas Nôvo, Oficial do Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Tefé, Estado do Amazonas, República Federativa, etc...

C E R T I F I C A, em virtude de atribuições que me são conferidas pôr Lei e a requerimentô verbal de parte interessada, que revendo no Cartório do Segundo Ofício, a meu cargo, no livro B-4, às fls. 014, sob o nº-1.645, de **REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**, dele verifiquei constar o registro da **ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁO-IDSM**, que passará a ser regido pelo seu estatuto e demais legislação específica em vigor, com sede e foro na Avenida Brasil, nº-197, Bairro de Juruá, nesta Cidade de Tefé/AM. Para esse fim foi apresentada cópia da ata exigida pela Lei. O referido é verdade e dou fé. **DADO** e passado nesta cidade de Tefé, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2002). E dou fé. Eu,  Oficial a fiz imprimir, subscrevi e assino.-

O Oficial,

Oswaldo Simas Nôvo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEFÉ - AM
Oswaldo Simas Nôvo
Escrivão
CIC: 024.762.902-20